DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Inexigibilidade 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026

Considerando a instrução do processo e o Parecer Jurídico, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a locação do imóvel situado na Rua Mario Mambelli, nº 65, Jardim Primavera, Taiúva/SP, de propriedade de Martha Rodrigues de Souza Alves, destinado ao funcionamento da nova sede do Conselho Tutelar.

A escolha do imóvel decorre de suas características de localização e instalações, conforme justificativa constante dos autos.

O valor da locação será de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses, totalizando R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), conforme Laudo de Avaliação.

Determino o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação e sua divulgação, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Taiúva/SP, 14 de agosto de 2026.

MAURO VICENTE BERSI
PREFEITO MUNICIPAL